



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

PROAD Nº 20.651/2023 - CONTRATO Nº 006/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA O FÓRUM TRABALHISTA DE SANTOS, COM SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO E DO ELEVADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no Artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 14.133/21, ficam acrescidos ao objeto do contrato os materiais e serviços discriminados no anexo deste termo.

Parágrafo Único: Em razão do disposto no caput, o valor contratual dos itens 1, 2 e 3, dispostos na cláusula quinta e alterados pelo 2º Termo Aditivo, passarão para os valores dispostos no quadro a seguir:

Item	Descrição	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviços para <u>reforma de adaptação</u> do prédio do Fórum Trabalhista de Santos, de acordo com o constante no edital e na planilha do Anexo X.	-	R\$ 5.342.548,92
2	Serviços de <u>substituição do sistema de ar condicionado</u> do Fórum Trabalhista de Santos, de acordo com o constante no edital e na planilha do Anexo XI	-	R\$ 2.350.888,22
3	Serviços de <u>substituição do elevador</u> do Fórum Trabalhista de Santos, de acordo com o constante no edital e na planilha do Anexo XII	-	R\$ 331.460,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos anteriores, não alteradas por este termo.

Para firmeza e validade do pactuado, os contratantes assinam o presente aditivo.

São Paulo, data da última assinatura digital.

Assinado digitalmente
VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Assinado digitalmente
CARLOS ROGÉRIO EVERTON PRESTES
Sulamericana Engenharia Ltda.

Testemunhas:

Assinado digitalmente
ELAINE CAIRE
Diretora da Coordenadoria de
Manutenção e Projetos

Assinado digitalmente
JOÃO VITOR GÂNDRA
Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística e
Administração Predial

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

[illegible]

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit sem BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
	SINAPI	87878	chapisco	M2	15	4,65	2,59	2,06	4,65	38,85	30,90	69,75	0,13 %
	SINAPI	87530	emboço	M2	15	38,81	19,93	18,88	38,81	298,95	283,20	582,15	1,06 %
7.1	SINAPI	88497	Emassamento das paredes executadas em drywall e alvenaria, bem como das paredes em alvenaria existentes afetadas pelos serviços, com posterior lixamento e aplicação de base, de modo que fiquem perfeitamente niveladas;	M2	15	18,59	9,64	8,95	18,59	144,60	134,25	278,85	0,51 %
7.2	CDHU	33.10.041	Pintura interna de todas as paredes, executadas e existentes, em duas demãos, com tinta esmalte sintético acetinado, cor branco neve, padrão de qualidade Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral ou similar;	M2	15	30,99	18,81	12,18	30,99	282,15	182,70	464,85	0,84 %
12.1	CDHU	55.01.020	Limpeza geral da obra, com remoção de todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios e de todo o entulho, para fora da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive cuidadosamente varridos os seus acessos;	M2	15	12,46	12,46	0,00	12,46	186,90	0,00	186,90	0,34 %
12.2	CDHU	05.07.050	Remoção de entulhos de obra com caçamba metálica;	M3	0,8	108,81	10,68	98,13	108,81	8,54	78,50	87,05	0,16 %

Totais -> 11.989,60 43.069,21 55.058,82

Total sem BDI 55.058,82
Total do BDI 13.516,94
Total Geral 68.575,75